



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

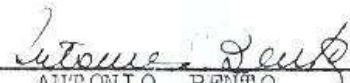
LEI N. 186

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1 - Fica reajustado pela presente Lei, o contrato de prestação de serviços do Médico Chefe do Posto de Saúde - de Castelo, para a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).-
- Art. 2 - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para 1957, o acréscimo decorrente da presente lei.-
- Art. 3 - Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 20 DE DEZEMBRO DE 1956.-


ANTONIO BENTO
-Prefeito Municipal-